

Processo: 1015571

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Representado: Secretaria de Estado de Saúde

À 3ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado,

Trata-se de Representação em face da Secretaria de Estado de Saúde pela não instauração da Tomada de Contas Especial em razão das irregularidades apuradas por meio de auditoria realizada no Sistema Municipal de Saúde de Miraf. Encaminho os autos a esta Coordenadoria para análise, conforme previsão no art. 306, *caput*, da Resolução n. 12/2008 (RITCEMG).

Tribunal de Contas, 19/7/2017.

SEBASTIÃO HELVECIO

Conselheiro Relator